



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	11020000386/20	12/08/2020 08:37:46	NUCLEO PATROCÍNIO

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00168439-8 / EMERSON RESENDE DE CASTRO	2.2 CPF/CNPJ: 394.219.296-91
2.3 Endereço: OUTROS SMPW Q 21 CONJ 02 LT 01 CASA E, 0	2.4 Bairro: PARK WAY
2.5 Município: BRASILIA	2.6 UF: DF 2.7 CEP: 77.745-102
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00168439-8 / EMERSON RESENDE DE CASTRO	3.2 CPF/CNPJ: 394.219.296-91
3.3 Endereço: OUTROS SMPW Q 21 CONJ 02 LT 01 CASA E, 0	3.4 Bairro: PARK WAY
3.5 Município: BRASILIA	3.6 UF: DF 3.7 CEP: 77.745-102
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Conceicao, Lugar Denominado - Ponte Alta.	4.2 Área Total (ha): 15,4167
4.3 Município/Distrito: COROMANDEL	4.4 INCRA (CCIR): 415.030.001.392-5
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13.437	Livro: 2 Folha: Comarca: COROMANDEL

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 291.400	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.977.000	Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 29,76% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>
<b>Área (ha)</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>		
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril		
			Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		76,0000	un		
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		76,0000	un		
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>		
Cerrado			1,4709		
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>		
Outro - Conforme o parecer técnico			1,4709		
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>		
			<b>X(6)</b> <b>Y(7)</b>		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	291.254      7.976.864		
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>		
Agricultura			1,4709		
			<b>Total</b> <b>1,4709</b>		
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Unidade</b>		
LENHA FLORESTA NATIVA			57,45      M3		
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Não foi possível fazer a consulta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Não foi possível fazer a consulta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

Data da formalização: 07/08/2020.

Data do pedido de informações complementares:

Data de entrega das informações complementares:

Data da vistoria técnica: 07/10/2020.

Data da emissão do parecer técnico: 14/10/2020.

### 2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa de 1,4709 hectare contendo 76 árvores isoladas, ou esparsas. É pretendido com a intervenção requerida a realização da atividade de agricultura, conforme o requerimento e o plano de utilização pretendida.

### 3. Caracterização do imóvel/empreendimento:

#### 3.1. Imóvel rural:

O imóvel denominado fazenda Conceição, matrícula 13.437, localizada no município de Coromandel, possui uma área total matriculada e mapeada de 15,4167 hectares, 0,3854 módulo fiscal. A área requerida para supressão apresenta indivíduos arbóreos isolados ou esparsos em meio à área de pastagem. A cobertura vegetal do município é de 29,76%, que se encontra no bioma cerrado.

#### 3.2. Cadastro Ambiental Rural:

Número do registro:

MG-3119302-FE45.7D6E.5CB0.4023.8B19.2237.0BFA.C141.

Área total: 15,9098 hectares.

Área de reserva legal: 0,0000 hectare.

Área de preservação permanente: 3,7520 hectares.

Área de uso antrópico consolidado: 14,2495 hectares.

#### Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel.

A data do imóvel de matrícula 13.437 é 10/12/2001, conforme declarada no CAR.

#### 4. Intervenção ambiental requerida:

##### 4.1. A intervenção ambiental visa o desmate de 1,4709 hectare contendo árvores isoladas:

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão total das 76 árvores isoladas em área de 1,4709 hectare é de 57,45 m<sup>3</sup>, conforme apresentado no inventário florestal 100%, ou censo florestal, que serão utilizados na própria propriedade.

A árvore isolada predominante é o pau-terra (41), conforme a florística do censo florestal apresentado.

##### 4.2. Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Média, conforme o Sisema IDE.

- Prioridade para conservação da flora: Baixa, conforme o Sisema IDE.

- Prioridade para conservação Biodiversitas:

Em consulta à Fundação Biodiversitas, verificou-se que a propriedade está inserida em área com prioridade de conservação Extrema, de acordo com o Decreto Estadual 46.336/13; e também conforme o Sisema IDE.

##### 4.3. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas:

Agricultura e pecuária.

- Atividades licenciadas:

G-01-03-1 – Culturas anuais.

- Classe do empreendimento:

Não passível de licenciamento.

- Modalidade de licenciamento:

Declaração de não passível de licenciamento.

##### 4.4. Vistoria realizada:

Data: 07/10/2020.

##### 4.4.1. Características físicas:

- Topografia: Relevo plano.

- Solo: Latossolo.

- Hidrografia:

Área de preservação permanente do imóvel: 3,1730 hectares.

Bacia hidrográfica federal: Rio Paranaíba.

Microbacia: Rio Paranaíba.

##### 4.4.2. Características biológicas:

- Vegetação: Bioma cerrado, árvores isoladas.

##### 4.5. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrerem durante a intervenção abrangeriam a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impacto: Com a retirada da vegetação que cobre o solo existe a possibilidade de carreamento de partículas, bem como o aparecimento de sulcos de erosão na superfície do solo.

Medida Mitigadora: Não permitir que o solo fique exposto por longos períodos.

#### 5. Conclusão:

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO TOTAL dessa solicitação de intervenção ambiental, 1,4709 hectare, contendo 76 árvores isoladas, com rendimento lenhoso de 57,45 m<sup>3</sup>, que serão utilizados na própria propriedade, na propriedade fazenda Conceição, tendo como requerente Emerson Resende de Castro, pois o requerimento contempla uma área passível de aprovação, justificada por se tratar de árvores isoladas, desde que sejam cumpridas as medidas mitigadoras. Os proprietários desejam transformar essa área em agricultura, permitindo que a propriedade cumpra melhor ainda com a sua função sócio-econômica. A propriedade contém reserva legal averbada à margem da matrícula que sofreu o desmembramento em Cartório de Registro de Imóveis, no imóvel matriz, sendo no CAR (Cadastro Ambiental Rural), regularizada segundo o registro MG-3119302-

FE45.7D6E.5CB0.4023.8B19.2237.0BFA.C141, de 0,0000 hectare.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pelo setor jurídico da URFBio Alto Paranaíba.

#### 6. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante o cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Reti-ratificar/compensar a área da reserva legal à margem desta matrícula, resultante de desmembramento, em Cartório de Registro de Imóveis, e retificar também o CAR (Cadastro Ambiental Rural).
- Retificar a área consolidada no CAR.
- Não permitir que o solo fique exposto por longos períodos.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante o cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Reti-ratificar a área da reserva legal à margem desta matrícula, resultante de desmembramento, em Cartório de Registro de Imóveis, e retificar também o CAR (Cadastro Ambiental Rural).
- Cumprir na íntegra o PTRF (Projeto Técnico de Recomposição da Flora) a ser apresentado, referente à reserva legal a ser reconstituída, com base em cronograma estabelecido e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado, com acompanhamento de no mínimo 3 anos.
- Não permitir que o solo fique exposto por longos períodos.

#### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EDIMAR ANTONIO DA SILVA - MASP: 1149443-2

#### 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 7 de outubro de 2020

#### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

#### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

#### 17. DATA DO PARECER